



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35249.000266/2014-38

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

**4º TERMO ADITIVO
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL –
INSS, ATRAVÉS DE
SUA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL SUL, E A
EMPRESA MAXI
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, matrícula nº 1.377.687, designado pela Portaria PRES/INSS nº 611, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11 de abril de 2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12 de dezembro de 2022, e a empresa **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.402.398/0001-60, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 179, Sala 108, Bairro Campinas, na cidade de São José/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Aldair Carlos Hepp, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 82/2022, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 9,15% (nove vírgula quinze por cento), e a supressão de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento), do valor total inicial atualizado do Contrato nº 82/2022, consoante detalhamento constante nos Anexos I, II, III, IV e V do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor global de **R\$ 1.874.532,86 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, e previsão contida na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 82/2022.

b) a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 15 (quinze) dias, de forma que o prazo de execução total da obra passará para 315 (trezentos e quinze) dias, e o prazo de vigência total do Contrato nº 82/2022 passará para 565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

c) alteração do cronograma físico-financeiro consoante o Anexo III do presente Termo Aditivo.

d) a retomada da execução da obra a partir de 27/01/2024, data limite do prazo de suspensão determinado pelo 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global do contrato passará de **R\$ 1.776.119,82 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 1.874.532,86 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, a contar da data de assinatura. O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 98.413,04 (noventa e oito mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado até 18/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226284, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: R3GEXCAX.12, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE001529, em 27/12/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 4.920,65 (quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 82/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

PELO CONTRATANTE

ALDAIR CARLOS HEPP

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Kelly de Ávila Rosa, matrícula nº 1.950.309

Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR CARLOS HEPP, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 27/12/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA, Técnico do Seguro Social**, em 27/12/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14492049** e o código CRC **BE0E385D**.

ANEXOS:

- a) **ANEXO I:** Planilha - Acréscimos e Supressões (doc. SEI [14078810](#)).
- b) **ANEXO II:** Anexo - Composições novas (doc. SEI [13408095](#)).
- c) **ANEXO III:** Planilha - Orçamento com valores após T.A. (doc. SEI [14078801](#)).
- d) **ANEXO IV:** Anexo - Memorial de Cálculo (doc. SEI [14078541](#)).
- e) **ANEXO V:** Plantas e e-mail com alterações (doc. SEI [14078557](#)).

Referência: Processo nº 35249.000266/2014-38

SEI nº 14492049

Criado por [kelly.deavila](#), versão 6 por [kelly.deavila](#) em 27/12/2023 15:24:25.